

PROCESSO Nº 9.808/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Conteúdo

1 – PREÂMBULO.....	2
2 – DO OBJETO.....	2
3 – DO PREÇO.....	2
4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	2
5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	2
6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO.....	3
7 - DA PROPOSTA DE PREÇO.....	4
8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.....	5
9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	8
10 - DA AMOSTRA.....	10
11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	20
12 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.....	21
13 - DO PAGAMENTO.....	22
14 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E PRAZO:.....	23
15 - DAS SANÇÕES.....	23
16 - DAS INFORMAÇÕES.....	24
17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	24

Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

I - TERMO DE REFERÊNCIA;

II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

III - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;

IV - MODELO DE PROCURAÇÃO;

V - MODELO DE DECLARAÇÃO – cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP;

VII – MINUTA DE CONTRATO;

VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.

IX - PROTOCOLO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023

1 – PREÂMBULO.

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ** torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Rua XV de Novembro, nº 83, Itararé/SP, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 64/2005, de 21 de setembro de 2005 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Municipal nº 3.039 de 24 de Maio de 2007, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos ANEXOS.

1.2 - Os documentos referentes ao **CRENCIAMENTO**, e os envelopes nº 1 - “PROPOSTA” e nº 2 - “DOCUMENTAÇÃO” serão recebidos pelo Pregoeiro, no Departamento de Licitações, localizado na Prefeitura do Município de Itararé às **8h15min do dia 5 de setembro de 2023**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local, nos termos das legislações supracitadas, deste edital e constantes do Anexo I – Termo de Referência.

2 – DO OBJETO.

2.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de limpeza e higiene para Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital.

3 – DO PREÇO.

3.1 - A estimativa de preços constante dos autos do procedimento licitatório corresponde aos preços praticados no mercado e foi apurada para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

4.1 - A despesa correrá através da seguinte Dotação Orçamentária: FICHA: 198, SUB ELEMENTO: 22, COD. DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 220.8 - Recurso Federal.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

5.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei que atendam às exigências de habilitação deste edital.

5.2 - Será vedada a participação:

5.2.1 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;



5.2.2 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Itararé, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;

5.2.3 - Sob a forma de consórcio.

5.2.4 - Empresas impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Prefeitura Municipal de Itararé e quaisquer de seus órgãos descentralizados;

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO.

6.1 – As empresas proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original à carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, devidamente registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

6.2.2 - **Instrumento particular de procuração**, nos moldes do Anexo IV, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 - **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 - O licitante que não apresentar representante na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome ou por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de recurso, porém o preço apresentado servirá como parâmetro para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.5 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

6.6 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

6.7 - Encerrada a etapa de credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:



6.7.1 - **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no ANEXO II ao presente Edital. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.7.2 – **Para que a licitante goze dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverá DECLARAR sob as penas da Lei o seu enquadramento** como microempresa ou como empresa de pequeno porte, nos moldes do Anexo VI. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

6.8 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE 1 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023 PROPOSTA DE PREÇO	
CNPJ:.....	INSCRIÇÃO ESTADUAL:.....
RAZÃO SOCIAL:.....	
Endereço para correspondência:.....	
Cidade:.....	Estado:.....Bairro:.....CEP.....
E-mail institucional:.....	
E-mail pessoal:.....	
Telefone(s):.....	ME () EPP ()

ENVELOPE 2 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL E CNPJ	
--	--

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO.

A licitante preencherá e inserirá no envelope nº 01.

7.2 - Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- dados cadastrais;
- assinatura do representante legal;
- indicação obrigatória do preço por item e total global, em reais;
- indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- cargo do representante;
- e-mail institucional;
- e-mail pessoal;
- indicação da marca, vedada a utilização do termo “similar”;
- declaração de que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do **ANEXO I** – Termo de Referência e que;
- declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a executar seu objeto



dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu **ANEXO I**, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou produtos suplementares;

7.3 - Cada concorrente deverá computar no preço que ofertar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.4 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

7.5 – O prazo de eficácia desta proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93) e suas alterações.

7.6 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado mediante apresentação de documentos pertinentes ou quando for o caso planilha de composição de custos.

7.7 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

7.8 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 64/2005 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

7.9 - A proposta deve ser datilografada ou impressa em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades, descrições e marcas, que possam comprometer a interpretação da proposta;

7.10 - As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento.

7.11 - No preenchimento da proposta deverão constar, valor unitário do item, bem como o valor total da proposta.

8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

8.1 – Para efeitos de habilitação, **todas as licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1 - **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

8.1.1.1 - Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.1.1 - Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;



8.1.1.2 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.3 - Licença de funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Autoridade do Município sede da licitante.

8.1.1.3.1 – Ficam dispensadas da apresentação da Licença de Funcionamento do seu município sede, as empresas classificadas como varejistas e/ou demais empresas que não se encontram sujeitas à exigência pela legislação local.

8.1.1.4 - Os documentos relacionados no item 8.1.1.1 não precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

8.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões;

8.1.2.3.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais**, previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1.991, expedida pela Secretaria de Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

8.1.2.3.2 - Certidão de Regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (**ICMS**) ou Certidão Negativa ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

8.1.2.3.3 - Certidão Negativa **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Municipal de sua sede, referente a tributos mobiliários;

8.1.2.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

8.1.2.5 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

8.1.2.6 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**; (LC nº 123, art. 42)



8.1.2.6.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;** (LC nº 123, art. 43, caput)

8.1.2.6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;** (LC nº 123, art. 43, § 1º).

8.1.2.6.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.2.6.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação** (LC nº 123, art. 43, § 2º).

8.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 31 DA LEI 8.666/93)

8.1.3.1 - **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio do empresário individual.

8.1.3.2 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.

8.1.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.

8.1.4.1 - Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de que, no exercício de suas atividades, não viola o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal - **proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos,** conforme ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

8.2.1 - Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.2.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega ou solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;



8.2.4 - Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.2.5 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 8.1.1 a 8.1.4;

8.2.6 - A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.6.2 e seguintes deste edital.

8.2.7 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá efetuar diligência na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

9.1 - No horário e local indicado neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.

9.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº. 1 e nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

9.3 - O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital, inclusive os valores unitários ofertados, para fins de verificação quanto à compatibilidade aos preços praticados no mercado.

9.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

9.5 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

9.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

9.6.1 - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

9.6.2 - Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

9.6.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;



9.6.3.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.9 - Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 9.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

9.9 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, caput):

9.9.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao melhor preço apresentado; (LC nº 123, art. 44, § 2º).

9.9.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC nº 123, art. 45, inc. I).

9.9.2.1 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (LC nº 123, art. 45, § 3º).

9.9.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC nº 123, art. 45, inc. III).

9.9.2.3 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 9.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC nº 123, art. 45, inc. II).

9.9.2.4 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.9.3 - Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC nº 123, art. 45, § 1º).

9.10 - Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 9.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.



9.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

9.13 - Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

9.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital;

9.14.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.6.2 e seguintes deste edital.

9.14.2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

9.14.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

9.15 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

9.15.1 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

9.16 - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e pelas licitantes presentes.

9.17 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9.18 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pela proponente adjudicatária.

10 - DA AMOSTRA

10.1 - As empresas licitantes declaradas vencedoras deverão apresentar 01 (uma) amostra, para cada produto, etiquetadas, dos itens de sua proposta, em embalagem individual, original de entrega, contendo as seguintes informações: **Nº do Pregão, Nome da Empresa e CNPJ**, juntamente com uma



relação impressa dos produtos, em duas vias, constando: nº do item, identificação do produto e marcas conforme Anexo I do Edital.

10.2 - **As licitantes deverão entregar suas amostras, em até 03 (três) dias úteis após declaradas vencedoras**, no Departamento de Suprimento Escolar, Rua Pedro Lobo Ribeiro, s/n - Centro/Rua São Pedro, nº 2625 - Centro, Itararé SP.

10.3 - A Comissão de Avaliação de Amostras atestará o recebimento das amostras, conferindo os itens, assinando uma das vias dos recibos conforme **Anexo IX** e entregando a via assinada a empresa licitante.

10.4 - A(s) amostra(s) da(s) proponente(s) vencedora(s) será(ão) encaminhadas para a Comissão de Avaliação de Amostras, para análise e emissão de laudo aprovando ou reprovando a(s) amostra(s), podendo além da Comissão, qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram na realização e resultados dos trabalhos.

10.4.1 - Na análise das amostras, a Comissão de Avaliação levará em conta os seguintes aspectos:

- a) **Composição;**
- b) **Características do produto;**
- c) **Unidade de medida.**

10.5 - O licitante que não apresentar amostra no prazo estipulado no item 10.2, ou caso apresentada, não atenda o descritivo **do Anexo I – Termo de Referência**, será desclassificada.

10.6 - No caso de desclassificação da amostra da primeira colocada, será convocada a empresa classificada em 2º lugar, e assim sucessiva e ordenadamente em caso de nova desclassificação.

10.7 - A adjudicação do objeto ao licitante classificado em primeiro lugar somente ocorrerá após aprovação das amostras.

10.8 - A amostra estará disponível para devolução por até 10 (dez) dias após a homologação ou revogação do certame. Caso as amostras não sejam retiradas pelas empresas, a Prefeitura Municipal de Itararé se reserva o direito de dar destino apropriado, sem qualquer aviso prévio ou comunicação.

10.9 - O custo das amostras apresentadas correrá por conta da empresa interessada em participar do processo licitatório, não cabendo pleito posterior de indenização por despesas realizadas para poder participar do certame.

10.10 - Devido a aprovação em certames anteriores, serão consideradas **automaticamente aprovadas (dispensadas de apresentação de amostra) as marcas** constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marcas sugeridas
1	ABSORVENTE EXTERNO, Tripla Proteção, Extra Suave com Abas - Dimensões do produto no mínimo : 7.8 x 13.x 6 cm - 103 g – pacote no mínimo com 08 unidades. Sua cobertura suave com extrato de algodão ajuda a proteger a pele e prevenir irritações. Formato que se ajusta a qualquer calcinha. Tecnologia termo control que reduz a sensação de abafamento	Intimus/Sempre Livre/Carefree/Sym



2	ÁGUA SANITÁRIA 1LT. - pronto uso para limpeza geral, embalagem de 1 litro. Para limpeza e desinfecção de pisos, paredes e superfícies fixas. Composição química: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio, água, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; aspecto líquido – odor característico de cloro. Cloro disponível 58% mínimo. Apresentação embalagem frasco de 1 litro, certificada pelo INMETRO. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão água social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	Candura/ Quiboa/ Ypê/ Bio- Kriss
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM 1LT. - para limpeza geral. Acondicionado em embalagem de 1 litro, para limpeza de superfícies em geral, sem necessidade de enxágue. Composição química: álcool etílico, espessante, emoliente, neutralizante, embalagem certificada pelo INMETRO. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	Absoluto/Cooperalcool/Próalcool /Flops
4	ÁLCOOL GEL 70% - Embalagem de 500gr, gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação antisséptica, sem enxágue. Composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem certificada pelo INMETRO. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	Adata/Coperalcool/Safra/Yan
5	AMACIANTE DE ROUPAS 2LT - Composição: quaternário de amônio, agente antimfofo, conservante, umectante, corante, opactante, fragrância e água, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. Embalagem certificada pelo INMETRO, com data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social e CNPJ do fabricante.	Fofó/Monbijou/Suprema
6	AVENTAL CONFECCIONADO EM NAPA NA COR BRANCA - resistente, cor branca em sua totalidade, com cordões para amarração, tamanho único, dimensões mínimas: largura superior 25 cm, largura inferior 68 cm, altura 98cm, na etiqueta informando a medida e marca do fabricante.	Maicol/Oxford/RDB
7	AVENTAL DE TECIDO - cor: branca em sua totalidade, com cordões para amarração, tamanho único, dimensões mínimas: largura superior 25 cm, largura inferior 68 cm, altura 98cm. na etiqueta informando a medida e com dados marca do fabricante.	Maicol/Oxford/RDB
8	BALDE PLÁSTICO C/ALÇA DE METAL 10LT. - para uso doméstico, confeccionado em polipropileno virgem e resistente. Capacidade para 10 litros. Com alça de metal.	Arqplast/Plasvale/Tovplast
9	BALDE PLÁSTICO C/ALÇA DE METAL 15LT. - para uso doméstico, confeccionado em polipropileno virgem e resistente. Capacidade para 15 litros. Com alça de metal.	Arqplast/Plasvale/Tovplast
10	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL 20LT. - para uso doméstico, confeccionado em polipropileno virgem e resistente. Capacidade para 20 litros. Com alça de metal.	Arqplast/Plasvale/Tovplast
11	BORRIFADOR/PULVERIZADOR MANUAL 500ML - em plástico transparente com gatilho	Sanremo/uarany/Gifor Nobre/Paramount
12	CAPA PROTETORA PARA ESCOVA DENTAL: confeccionada em polipropileno, dimensões em 3,5*1,8*,3cm.	Condor/R&R/Sanifill



13	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML - para piso: com principio ativo carnaúba, composta de parafina, emulsificante, conservante, água e perfume. Teor não volátil de no mínimo 3% na categoria pronto uso. Incolor. Acondicionada em frasco plástico contendo 750 ml. Validade mínima de 12 meses. Com registro na ANVISA/MS. Frascos protegidos em caixas de papelão resistente.	Bravo/Poliflor/Triex
14	CONDICIONADOR INFANTIL 200ML. - vitaminado com sua fórmula suave ph neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionado em frasco plástico. especificações constar no rótulo da embalagem com no mínimo 200ml.	Baby/Kids/Johson
15	COPO DESCARTÁVEL 180ML - capacidade para 180ml, acondicionado em mangas com 100 unidades cada, copo fabricado em plástico "PP", descartável, cor transparente, pesando no mínimo 198grs, acondicionados em caixa, seguindo a norma técnica 14.865/2002 ABNT, embalagem certificada pelo INMETRO. Razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	Copobrás/Coposul/Cristalcopo
16	COPO DESCARTÁVEL 50ML - material polipropileno atóxico, selo de qualidade - pacote com 100un. Gravação no fundo do copo símbolo de identificação para reciclagem "PP" conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Embalagem certificada pelo INMETRO. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	Copobrás/Coposul/Cristalcopo
17	COPO INFANTIL 250ML - TAMPA COM BICO - transparente. Dimensões: 8 x 5,5 x 10cm.	Lolly/Ercaplast/Lillo
18	CORDA DE NYLON PARA VARAL Nº 5 , polipropileno espessura 3,5 mm com 10 METROS, sistema trançado .	Policorda/Varal/Polifort
19	CREME DENTAL INFANTIL 50GR. - Baixa Abrasividade, A Base De Carbonato De Cálcio, Glicerina, Lauril Sulfato De Sódio, Aroma, Bicarbonato De Sódio, Fluoreto De Sódio, Sorbitol, Flavorizantes, Água E Álcool. Compostos De Flúor Aceitos Pelo Ministério Da Saúde Para Crianças De 0 A 6 Anos Disposto Em Embalagem Plástica Flexível Tipo Bisnaga De 50 Gramas. Com Registro Na Anvisa/Ms E Aprovado Pela Abo.	Baby/Colgate/Condor
20	DESINFETANTE LÍQUIDO 2LT - pronto uso para limpeza geral, embalagem de 2 litros. Composição química: tensoativo, preservante, corantes, fragrância/essência – principio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio variável entre 30% a 50%, nonil fenol etoxilado, água, ph (1,0%) aproximado entre 6,0 a 7,5, aspecto liquido denso viscoso, aroma floral, densidade mínima 0,950 a 1,01 g/cm ³ , solubilidade em água 100%, possuir baixo poder de espuma modo de diluição para uso (desinfetante, desodorizante e desinfetante): limpeza geral (desinfetante) mínimo 1 parte do produto para 10 partes de agua; limpeza diária (desodorizante) máximo 1 parte do produto para 20 partes de água; desinfecção utilizar produto puro, registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	Búfalo/Minuano/Ypê



21	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500ML - para limpeza doméstica, tensoativo biodegradável, antialérgico, neutro, embalado em frasco plástico inquebrável, testado dermatologicamente, rótulo deve conter informações sobre a formulação química completa, nome e endereço do fabricante, registro no MS, nome do químico responsável e CRQ. Composição e concentração mínimas de: sulfonato de alquibenzeno linear como lauril benzeno sulfonato de sódio: 4,5% (p/p); ph do produto puro: 6,0 a 8,0.	Limpol/Minuano/Ypê
22	ESCOVA DE DENTE INFANTIL - composição: cerdas de nylon, âncora metálica, resina termoplástica e pigmento. Cabo anatômico. Com selo de aprovação da ABO - (associação brasileira de odontologia).	Colgate/Condor
23	ESCOVA OVAL PARA LAVAR ROUPAS - base de madeira com cepa de nylon	Brilhus/Condor/Polares
24	ESCOVA SANITÁRIA LAVATINA - De nylon com suporte, com cerdas bicolores em formato circular, permitindo que a escova limpe as bordas do vaso sanitário. Acompanha um suporte para armazenar a escova. Medidas da escova: largura 7 cm, altura do cabo 32 cm. Medidas do suporte: altura 10 cm, largura 10 cm - 67 tufos (nylon).	Condor/Casamia/Sanitas
25	ESPONJA DE AÇO - PCT. C/08 UNIDADES - esponja de aço, composta de aço carbono, acondicionada em sacos plástico de 60 gramas e contendo 8 unidades cada pacote. Especificações constar no rótulo da embalagem.	Assolan/Bombril/Lustro
26	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - composta de espuma de poliuretano com agentes antibactericidas e fibra sintética com abrasivo. esponja medindo 11 cm x 7,5 cm x 2 cm. disposta em embalagem plástica contendo 1 unidade. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Brilhus/Condor/Scotch Brite
27	ESPONJA INFANTIL PARA BANHO - medidas: 150 X 90 X 40mm, data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	Condor/3M/Baby
28	FLANELA DE LIMPEZA - 100% de algodão, cor laranja, de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	Itatex/Ouro/Pratik
29	FÓSFORO - Maço com 10 caixas de 40 unidades cada, medindo aproximadamente 5cm cada palito, de madeira, composto de cloreto de potássio, apresentado na forma de palito, com lixa tradicional de fósforo amorfo.	Fiat Lux/Gaboard/Paraná
30	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, USO ADULTO, TAMANHO MÉDIO: Composição: Polpa de papel celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivos a base de borracha natural, fios de elástico e fitas adesivas	Higgies/Personal/Scoobydoo/Cap richo
31	FRALDA DESCARTÁVEL Geriátrica, USO ADULTO, TAMANHO PEQUENO: Composição: Polpa de papel celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivos a base de borracha natural, fios de elástico e fitas adesivas	Higgies/Personal/Scoobydoo/Cap richo



32	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO “ M”: gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti-vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico e com vitamina (E) embalada em Pacote Hiper com no mínimo 8 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	Higgies/Personal/Scoobydoo/Cap rico
33	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO “P”: gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti-vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico e com vitamina(E) embalada em Pacote Hiper com no mínimo 8 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	Higgies/Personal/Scoobydoo/Cap rico
34	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO “G”: gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti-vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico e com vitamina (E) embalada em Pacote Hiper com no mínimo 8 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	Higgies/Personal/Scoobydoo/Cap rico
35	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO “XG”: gel ultra-absorvente, com barreiras laterais anti-vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico e com vitamina (E) embalada em Pacote Hiper com no mínimo 8 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	Higgies/Personal/Scoobydoo/Cap rico
36	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO “XXG” : gel ultra-absorvente, com barreiras laterais anti-vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico e com vitamina (E) embalada em Pacote Hiper com no mínimo 8 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	Higgies/Personal/Scoobydoo/Cap rico
37	INSETICIDA SPRAY 300ML - para uso doméstico, formulado com base aquosa, eficácia contra todos tipos de insetos, composição química básica de permetrina e transflutrina ou elementos químicos semelhantes. Disposto em embalagem metálica tipo aerossol de 300 ml. Com registro na ANVISA/MS.	Baygin/Raid/SBP
38	LIMPA VIDROS - frasco com 500ml, nonifenoletoxilado 9,5 moles OE, álcool etílico 96 GL, solventes, conservantes, perfume, corante azul, C.I. 42090 e água.	Veja/Ajax/Facilit/UAU
39	LIMPADOR MULTIUSO ORIGINAL – Com Camada Protetora – 500ml - Composição: lauramina óxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, agentes de controle de pH, fragrâncias e água	Veja/Ypê/Ajax/Triex



40	LIMPADOR PERFUMADO – Frasco 450ml , para limpeza pesada, aplicar o produto puro com auxílio de um pano úmido e rodo; para limpeza geral, diluir ½ copo americano (100 ml) em 3 litros de água, usando um pano úmido e aplicando nas superfícies a serem limpas	Veja/Ypê/Ajax/Triex
41	LIXEIRA COM PEDAL – Branca, 50 litros, fabricado em Polietileno de alta densidade polipropileno, produto livre de bisfenol-a (BPA), com tampa encaixada e pedal – largura 330 mm x comprimento 440 mm x altura 720 mm x peso 3,340 Kg - C/ Pedal + Haste + Aro .	Arqplast/Plastvale/Toyplast/Lar plásticos
42	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO - plástica, mínimo de 25 cm de altura e 23 cm de diâmetro, fechado, cores escuras.	Arqplast/Plastvale/Toyplast/Lar plásticos
43	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA - 30LT - confeccionada em polipropileno virgem e resistente	Arqplast/Plastvale/Toyplast/Lar plásticos
44	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA - 60LT - confeccionada em polipropileno virgem e resistente	Arqplast/Plastvale/Toyplast/Lar plásticos
45	LUSTRA MÓVEIS 200ML - emulsão aquosa cremosa; perfumado; p/ superfície em geral (exceto piso); composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante; sequestrante, perfume e água; embalado em frasco plástico contendo razão social, endereço e CNPJ do fabricante visivelmente na embalagem.	Bry/Poilifor/Ypê
46	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M: transparente, confeccionada em látex e não estéril. Modelagem ambidestra, com talco, para procedimento. Disposta em caixa contendo 100 unidades. Embalagem com certificado pelo INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem	Descarpak/Promat/Talge
47	LUVA TAMANHO G: confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, com ca 1555. Embalagem individual certificada pelo INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. Cor laranja.	Descarpak/Promat/Sanro
48	LUVA TAMANHO M: confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, com ca 1555. Embalagem individual certificada pelo INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	Descarpak/Promat/Sanro
49	LUVA TAMANHO P: confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, com ca 1555. Embalagem individual certificada pelo INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	Descarpak/Promat/Sanro
50	MAMADEIRA 240ML: com bico redondo, cor da mamadeira apropriada para líquidos, indicada para bebês de todas as idades. Fabricada em material livre de Bisfenol-A. Atoxica, podendo ser esterilizada a 109° C com selo de qualidade INMETRO.	Lilo/Lolly/Nuby
51	MANGUEIRA FLEX: Mangueira Flexível para jardinagem de 30 mt, transparente em PVC, com engates rosqueados e esguicho, revestida em poliéster.	Extra lar/Monterey/Tramontina
52	MÁSCARA DESCARTÁVEL cirurgica Branca ou Azul , tripla camada com elástico e clip nasal, tamanho normal na cor azul, 100%	Protector/Nobre/Real



	Polipropileno, não estéril, uso único.	
53	MÁSCARA DESCARTAVEL INFANTIL – Antialérgica azul - tripla camada com elástico e clip nasal, tamanho normal na cor azul, 100% Polipropileno, não estéril, uso único	Protector/Nobre/Real
54	PÁ PARA COLETAR LIXO (metal ou ferro) - Com chapa de ferro galvanizada, cabo de madeira 80cm.	Betanim/Condor/Limpano
55	PÁ PARA COLETAR LIXO (Plástico) : plástico reforçado com cabo de madeira no mínimo 60 cm – tamanho da base coletora no mínimo 24 de largura por 17 cm de comprimento	Betanim/Condor/Limpano
56	PALITO PARA CHURRASQUINHO - PCT. C/50UNID. - 25cm, composição: madeira.	Gaboardi/Paraná/Theoto
57	PALITO PARA PICOLÉ - em madeira, com ponta redonda	Brink brm/Gaboardi/Theoto
58	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO - pacote c/05 unidades, 80% fibras de viscose, 20% de poliéster, resina acrílica, corante, bactericida na função bacteriostático.	Betamin/Esfrebom/Perfex
59	PANO DE PRATO NA COR BRANCA - PARA COPA E COZINHA - 100% algodão alvejada, na cor branca, medindo 40 cm x 70 cm, com bainha e acabamento costurado em fio poliéster. Etiqueta informando a medida e com dados marca do fabricante.	Drika/Nova Era
60	PAPEL HIGIÊNICO (ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 4 UNIDADES): folha dupla; classe 02; na cor branca; alvura iso entre 70 – 80%; índice de maciez igual ou maior que 5,5 nm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de pintas igual ou maior que 20 mm ² /m ² ; tempo de absorção de água igual ou maior que 5 s; conforme norma ABNT br 15464-2 e 15134. Características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; comprimento do rolo 30 m – com tolerância de 2%; com largura de 10 cm – com tolerância de 2%; diâmetro no máximo 11,7 cm; largura do tubete 10 cm – com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 cm; acabamento gofrado; picotado; neutra; rotulagem contendo: com identificação da classe, marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto.	Neve/Personal/Sublime
61	PAPEL TOALHA (TOALHA DE PAPEL) PACOTE COM 1.000 FOLHAS: interfolhado para as mãos: duas dobras, cor branca, 100% celulose virgem, acondicionada em fardo de papel pardo, pacotes com 1.000 folhas pesando no mínimo de 1,5kg, com medidas aproximadas 23cm x 23cm podendo variar ate 1cm seu tamanho. Embalagem certificada pelo INMETRO.	Descarpak/Castelinho/Plumax
62	POMADA PARA PREVENÇÃO DE ASSADURA 45GR. - deve conter, glicerina, óxido de zinco, hidratantes de origem natural que evitam o ressecamento, pró vitamina b5 e lanolina, vitamina b3, não possuir corantes, perfumes, parabenos, álcool e conservantes, embalagem certificada pelo INMETRO. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	Babymed/Dermodex/Hipoglós
63	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA - PCT. C/12UNIDADES - resistente, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	Gaboardi/Paraná/Real



64	RODO 40CM - cepa plástica rosqueável e resistente de no mínimo 40 cm, com borracha natural dupla em EVA, cabo de madeira resistente de 1,2 metros revestido com polipropileno.	Rodofort/Santa Luzia/S.Francisco
65	RODO 60CM - cepa plástica rosqueável e resistente de no mínimo 60 cm, com borracha natural dupla em EVA, cabo de madeira resistente de 1,2 metros revestido com polipropileno.	Rodofort/Santa Luzia/S.Francisco
66	SABÃO EM PEDRA SÓLIDO COM 05 UNIDADES - 200GR. - composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5% p/p, de glicerina, na cor amarela, neutro, embalado em saco plástico, com validade de 2 anos, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA.	Lavarte/Minuano/Ypê
67	SABÃO EM PÓ CONCENTRADO 5KG. - para lavagem de roupa e limpeza geral (embalagem sacos plásticos com 5 kg) composição química: tensoativos aniônicos, carbonatos, polifosfatos, agentes alcalinizantes, enzima branqueador, corante, fragrância. princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio ou ácido dodecilbenzeno sulfônico linear a 90%. ph (1%) aproximadamente entre 10,50 a 11,50g/l, aparência: pó homogêneo azulado, possuir nível de espuma controlado para redução de enxagues, e deixar a roupa com aroma agradável. fabricante deves ter laudos e certificado das embalagens. litros, embalagem certificada pelo inmetro, fabricante deves ter laudo ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no ministério da saúde e anvisa para produtos e embalagens. data de fabricação, nome e registro do químico responsável com crq, razão social, endereço e cnpj do fabricante deves constar visivelmente na embalagem.	Brilhante/Omo/Tyxan
68	SABONETE INFANTIL 80GR. - Composição: sódio, água, glicerina, fragrância, aromatizantes. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deves constar visivelmente na embalagem.	Baby 123/Palmolive/Pompom
69	SABONETE LÍQUIDO CONCETRADO NEUTRO 800ML - PH entre 7,0 a 8,0, diluição mínima de 1:15, comum para higiene das mãos, refil com dispenser 800ml	Edumax/Premisse/Soap
70	SACO ALVEJADO - COR: XADREZ - pano para limpeza de chão, 100% Algodão, medindo 76x50cm, urdume de 51 fios e trama com 28 Fios.	Copalimpa/Nova Era/Saga Textil
71	SACO DE LIXO PRETO 100LT. - acondicionamento de resíduos comuns, saco resistente, oxibiodegradável, confeccionado de plástico em resinas termoplásticas recicladas ou virgens, reforçado. Espessura de 0,12 mm e medidas aproximadas de 75 cm de largura e 1,05 m de altura. Capacidade volumétrica de 100 litros. Conforme a norma ABNT br 9191. Na cor preta.	Embalixo/Esfrebom/Upbag
72	SACO DE LIXO PRETO 15LT. - acondicionamento de resíduos comuns, saco resistente, oxibiodegradável, confeccionado de plástico em resinas termoplásticas recicladas ou virgens, reforçado e com solda lateral única. Espessura de 0,08mm e medidas aproximadas de 39 cm de largura e 58 cm de altura. Capacidade volumétrica de 15 litros. Conforme a norma ABNT BR 9191. Na cor preta.	Embalixo/Esfrebom/Upbag



73	SACO DE LIXO PRETO 30LT. - acondicionamento de resíduos comuns, saco resistente, oxibiodegradável, confeccionado de plástico em resinas termoplásticas recicladas ou virgens, reforçado e com solda lateral única. Espessura de 0,08mm e medidas aproximadas de 59 cm de largura e 62 cm de altura. Capacidade volumétrica de 30 litros. Conforme a norma ABNT BR 9191. Na cor preta.	Embalixo/Esfrebom/Upbag
74	SACO DE LIXO PRETO 50LT. - acondicionamento de resíduos comuns, saco resistente, oxibiodegradável, confeccionado de plástico em resinas termoplásticas recicladas ou virgens, reforçado. Espessura de 0,10mm e medidas aproximadas de 63 cm de largura e 80 cm de altura. Capacidade volumétrica de 50 litros. Conforme a norma ABNT br 9191. Na cor preta.	Embalixo/Esfrebom/Upbag
75	SACO PLÁSTICO BLOCADO PICOTADO - tamanho: 35X45cm	CP/Top Bag/Estrela
76	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS - TAMANHO: 50X70 - PCT. C/5KG. - transparente, atóxico e virgem. Espessura de 0,10mm e medidas aproximadas 50 cm x 70 cm.	CP/Top Bag/Estrela
77	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS - TAMANHO: 60X90 - PCT. C/5KG. - transparente, atóxico e virgem. Espessura de 1,10mm e medidas aproximadas 60cmx90cm.	CP/Top Bag/Estrela
78	SACO PLÁSTICO PARA AMOSTRA COM TARJA BRANCA - PCT. C/1.000 UNIDADES - Medidas aproximadas: 12 x25cm	W&L/3M/Alpax
79	SANITIZANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS OU VEGETAIS - 3KG. - composição química: ativo coadjuvante e carga, princípio ativo: ácido dicloroisocianúrico.	Coala/Sanic/Star
80	SAPONÁCEO EM PÓ BIODEGRADÁVEL 300GR.	Assolan/CIF/Sany
81	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO - FRASCO 200ML - para todos os tipos de cabelo, com ph neutro e não irritante aos olhos das crianças. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	Huggies/Kids/Muriel/Jonhson
82	TOALHA DE BANHO - 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo aproximada 1,15 m x 0,70 m. cores diversas.	Karsten/Santista/Teka
83	TOALHA DE BOCA INFANTIL – Tamanho: 20 cm X 35 cm – Colorida – Peso por unidade : 16gr	Ariotec/Karsten/Santista/Teka
84	TOALHA DE ROSTO: 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo aproximada 70x45cm. Cores diversas.	Karsten/Santista/Teka
85	TOALHINHAS UMEDECIDAS : Aloe Vera, sem Álcool Etilico, limpa e hidrata, mais espessa e macia – tamanho: no mínimo 19,5 cm x 15,8 cm, proteção natural com eco – fibras, Hipoalérgico, sem parabens (sem conservantes) . Pacote com a quantidade no mínimo 96 unidades	Pampers/Personalidade/Huggies/ Scoobydoo
86	TOUCA DE REDINHA: tecido oxford, com aba e rede, reutilizável.	Descarpak/Ferraz/Prevemax
87	TOUCA DESCARTÁVEL DE TNT: com elástico, sanfonada, hipoalergênica, tamanho único – cor branca caixa com 100 unidades.	Nobre/Prevemax/SSPlus



88	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON: vassoura, uso doméstico, propriedades mínimas cepa de polipropileno, com sistema de rosca para fixação do cabo, mínimo de 20 cm, com mínimo de 50 tufos, com cerdas de nylon tipo pontas plumadas, cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno, com gancho em polipropileno.	Betamin/Noviça/Plasgran
89	VASSOURA DE PELO - natural, em madeira, pigmento, cerda natural e metal	Betamin/Noviça/Plasgran
90	VASSOURA TIPO CAIPIRA: propriedades mínimas: cepa em palha, com cerdas de palha, tipo 5 fios e amarração com arame, cabo de madeira medindo 120 cm.	Americana/Noviça/Random

11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

11.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a o recebimento das propostas, conforme artigo 12 do Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000.

11.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11.4 - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.4.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

11.4.2 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

11.4.3 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

11.4.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4.5 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Protocolo, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 09 horas as 16 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.



12 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

12.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo VII**;

12.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

12.1.1.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 11.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

12.1.2 - O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de dois dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

12.1.3 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que foi declarada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

12.1.3.1 - Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1;

12.1.3.2 - Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

12.1.4 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.1.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

12.2 - A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.



12.3 - A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

12.4 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

12.5 - A vigência do contrato originada por esse processo licitatório será de 06 (seis) meses, contada a partir da data de sua assinatura, prorrogável nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

12.6 - A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.7 - O foro do contrato será o da Comarca de Itararé/SP.

13 - DO PAGAMENTO.

13.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pela Secretária da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

13.1.1 - Os pagamentos serão feitos através de crédito somente em conta corrente ou boleto bancário em nome da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela CONTRATADA.

13.2 - Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal: **“Pregão Presencial 36/2023”**, bem como o número do pedido da compra e a marca vencedora no certame.

13.3 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma deste Edital e do contrato ou o instrumento equivalente, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

13.4 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

13.5 - Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Contratada, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

13.6 - Correrá por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

13.7 - Sendo constatado erro na nota fiscal, esta não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 13.1, a partir da data de sua reapresentação.

13.8 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.



14 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E PRAZO:

14.1 – Prazo, local de entrega, responsável pelo recebimento, gestor do ajuste, ver o ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

14.2 - Os produtos que não corresponderem às especificações da proposta apresentada serão devolvidos, para substituição imediata.

14.3 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento provisório não implica na aceitação definitiva do objeto.

14.4 – São, ainda, obrigações da futura CONTRATADA:

a) Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato;

b) Obedecer aos prazos de entrega estipulados no Anexo I – Termo de Referência do Edital;

c) Entregar produtos em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;

d) Substituir o produto em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições;

e) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

f) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade e habilitação exigidas nesta licitação.

g) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

15 - DAS SANÇÕES.

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

15.2 - A **recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

15.3 - O **atraso injustificado na entrega**, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:



- a) atraso na entrega em até 2 (dois) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia;
- b) atraso entre 2 (dois) e 5 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) ao dia;
- c) atraso entre 5 (cinco) e 15 (quinze) dias, multa de 0,6% (seis décimos por cento) ao dia;
- d) atraso superior a 15 (quinze) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo item.

15.4 - Pela **inexecução total ou parcial da entrega**, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

15.5 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

15.6 - Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 8.1.2.6.2 deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02

15.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

15.8 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

16 - DAS INFORMAÇÕES.

16.1 - Obtenção deste Edital e seus Anexos poderão ser feitas através de “download” pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link “LICITAÇÕES”.

16.2 - As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Dep. de Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 9h00min às 16h00min horas, **até 48 horas** da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via e-mail a todas as empresas que enviaram o comprovante de retirada de edital e farão parte integrante do processo administrativo.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante o Setor de Licitações a licitante que não o fizer até o segundo dia útil da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

17.2 - Caberá à Autoridade Municipal que autorizou a abertura do certame juntamente com o Departamento Jurídico analisar as a impugnações.

17.3 - Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.

17.4 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão.



17.5 - Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Prefeitura Municipal de ITARARÉ, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação ou **conforme disposto no Item 15.1 do Edital**.

17.6 - Fica a licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

17.7 - A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei 8666/93).

17.8 - A Prefeitura do Município de Itararé poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Itararé, 22 de agosto de 2023.

Andreia Almeida Domingues dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Daniele Francine Senne Gatti
Gestora/Recebimento/Fiscalização



PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais de limpeza e higiene para Secretaria de Educação, conforme descrição no item 02 abaixo.

1.2 - Condições de Pagamento: Conforme **Item 12** do Edital.

1.3 - As entregas dos produtos devem ser realizadas, **parceladamente**, no Departamento de Suprimento Escolar, Rua Pedro Lobo Ribeiro, s/n - Centro/Rua São Pedro, nº 2625, no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias**, a partir da data do pedido, sendo que o horário da entrega dos produtos deverá ser das 8h às 15h.

1.4 – **Fica designado(a) como gestor(a) dos contratos:** Sra. Daniele Francine Senne Gatti, RG: 45.816.615-7 e **responsável pelo recebimento dos produtos** o Sr. Washington Luiz Tomas de Miranda – CPF: 341.121.598-46 e a Sra. Daniele Francine Senne Gatti, RG: 45.816.615-7, os quais acompanharão e fiscalizarão a execução do Processo nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

1.5 - O atraso injustificado na entrega, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção conforme item 15.3 do Edital.

1.6 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto ou parte, se vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

1.7 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

1.8 - Os produtos deverão ser de 1ª qualidade;

1.9 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

2. TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Item	Descrição	Qtde	UNID
1	ABSORVENTE EXTERNO, Tripla Proteção, Extra Suave com Abas - Dimensões do produto no mínimo : 7.8 x 13.x 6 cm - 103 g – pacote no mínimo com 08 unidades. Sua cobertura suave com extrato de algodão ajuda a proteger a pele e prevenir irritações. Formato que se ajusta a qualquer calcinha. Tecnologia termo control que reduz a sensação de abafamento	1.500	PCT
2	ÁGUA SANITÁRIA 1LT. - pronto uso para limpeza geral, embalagem de 1 litro. Para limpeza e desinfecção de pisos, paredes e superfícies fixas. Composição química: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio, água, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; aspecto líquido – odor característico de cloro. Cloro disponível 58% mínimo. Apresentação embalagem frasco de 1 litro, certificada pelo INMETRO. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão água social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	5.000	FR



3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM 1LT. - para limpeza geral. Acondicionado em embalagem de 1 litro, para limpeza de superfícies em geral, sem necessidade de enxágue. Composição química: álcool etílico, espessante, emoliente, neutralizante, embalagem certificada pelo INMETRO. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	5.000	FR
4	ÁLCOOL GEL 70% - Embalagem de 500gr, gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação antisséptica, sem enxágue. Composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem certificada pelo INMETRO. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	5.000	UNID
5	AMACIANTE DE ROUPAS 2LT - Composição: quaternário de amônio, agente antimfo, conservante, umectante, corante, opactante, fragrância e água, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. Embalagem certificada pelo INMETRO, com data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social e CNPJ do fabricante.	300	FR
6	AVENTAL CONFECCIONADO EM NAPA NA COR BRANCA - resistente, cor branca em sua totalidade, com cordões para amarração, tamanho único, dimensões mínimas: largura superior 25 cm, largura inferior 68 cm, altura 98cm, na etiqueta informando a medida e marca do fabricante.	300	UNID
7	AVENTAL DE TECIDO - cor: branca em sua totalidade, com cordões para amarração, tamanho único, dimensões mínimas: largura superior 25 cm, largura inferior 68 cm, altura 98cm. na etiqueta informando a medida e com dados marca do fabricante.	200	UNID
8	BALDE PLÁSTICO C/ALÇA DE METAL 10LT. - para uso doméstico, confeccionado em polipropileno virgem e resistente. Capacidade para 10 litros. Com alça de metal.	60	UNID
9	BALDE PLÁSTICO C/ALÇA DE METAL 15LT. - para uso doméstico, confeccionado em polipropileno virgem e resistente. Capacidade para 15 litros. Com alça de metal.	40	UNID
10	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL 20LT. - para uso doméstico, confeccionado em polipropileno virgem e resistente. Capacidade para 20 litros. Com alça de metal.	20	UNID
11	BORRIFADOR/PULVERIZADOR MANUAL 500ML - em plástico transparente com gatilho	24	UNID
12	CAPA PROTETORA PARA ESCOVA DENTAL: confeccionada em polipropileno, dimensões em 3,5*1,8*,3cm.	3.500	UNID
13	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML - para piso: com principio ativo carnaúba, composta de parafina, emulsificante, conservante, água e perfume. Teor não volátil de no mínimo 3% na categoria pronto uso. Incolor. Acondicionada em frasco plástico contendo 750 ml. Validade mínima de 12 meses. Com registro na ANVISA/MS. Frascos protegidos em caixas de papelão resistente.	120	FR
14	CONDICIONADOR INFANTIL 200ML. - vitaminado com sua fórmula suave ph neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionado em frasco plástico. especificações constar no rótulo da embalagem com no mínimo 200ml.	500	UNID
15	COPO DESCARTÁVEL 180ML - capacidade para 180ml, acondicionado em mangas com 100 unidades cada, copo fabricado em plástico "PP", descartável, cor transparente, pesando no mínimo 198grs, acondicionado em caixa, seguindo a norma técnica 14.865/2002 ABNT, embalagem certificada pelo INMETRO. Razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	3.000	PCT



16	COPO DESCARTÁVEL 50ML - material polipropileno atóxico, selo de qualidade - pacote com 100un. Gravação no fundo do copo símbolo de identificação para reciclagem "PP" conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Embalagem certificada pelo INMETRO. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	500	PCT
17	COPO INFANTIL 250ML - TAMPA COM BICO - transparente. Dimensões: 8 x 5,5 x 10cm.	1.000	UNID
18	CORDA DE NYLON PARA VARAL Nº 5 , polipropileno espessura 3,5 mm com 10 METROS, sistema trançado .	300	UNID
19	CREME DENTAL INFANTIL 50GR. - Baixa Abrasividade, A Base De Carbonato De Cálcio, Glicerina, Lauril Sulfato De Sódio, Aroma, Bicarbonato De Sódio, Fluoreto De Sódio, Sorbitol, Flavorizantes, Água E Álcool. Compostos De Flúor Aceitos Pelo Ministério Da Saúde Para Crianças De 0 A 6 Anos Disposto Em Embalagem Plástica Flexível Tipo Bisnaga De 50 Gramas. Com Registro Na Anvisa/Ms E Aprovado Pela Abo.	288	BIS
20	DESINFETANTE LÍQUIDO 2LT - pronto uso para limpeza geral, embalagem de 2 litros. Composição química: tensoativo, preservante, corantes, fragrância/essência – princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio variável entre 30% a 50%, nonil fenol etoxilado, água, ph (1,0%) aproximado entre 6,0 a 7,5, aspecto líquido denso viscoso, aroma floral, densidade mínima 0,950 a 1,01 g/cm ³ , solubilidade em água 100%, possuir baixo poder de espuma modo de diluição para uso (desinfetante, desodorizante e desinfetante): limpeza geral (desinfetante) mínimo 1 parte do produto para 10 partes de água; limpeza diária (desodorizante) máximo 1 parte do produto para 20 partes de água; desinfecção utilizar produto puro, registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	3.500	FR
21	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500ML - para limpeza doméstica, tensoativo biodegradável, antialérgico, neutro, embalado em frasco plástico inquebrável, testado dermatologicamente, rótulo deve conter informações sobre a formulação química completa, nome e endereço do fabricante, registro no MS, nome do químico responsável e CRQ. Composição e concentração mínimas de: sulfonato de alquibenzeno linear como lauril benzeno sulfonato de sódio: 4,5% (p/p); ph do produto puro: 6,0 a 8,0.	8.000	FR
22	ESCOVA DE DENTE INFANTIL - composição: cerdas de nylon, âncora metálica, resina termoplástica e pigmento. Cabo anatômico. Com selo de aprovação da ABO - (associação brasileira de odontologia).	2.000	UNID
23	ESCOVA OVAL PARA LAVAR ROUPAS - base de madeira com cepa de nylon	100	UNID
24	ESCOVA SANITÁRIA LAVATINA - De nylon com suporte, com cerdas bicolores em formato circular, permitindo que a escova limpe as bordas do vaso sanitário. Acompanha um suporte para armazenar a escova. Medidas da escova: largura 7 cm, altura do cabo 32 cm. Medidas do suporte: altura 10 cm, largura 10 cm - 67 tufos (nylon).	200	UNID
25	ESPONJA DE AÇO - PCT. C/08 UNIDADES - esponja de aço, composta de aço carbono, acondicionada em sacos plástico de 60 gramas e contendo 8 unidades cada pacote. Especificações constar no rótulo da embalagem.	1.500	PCT
26	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - composta de espuma de poliuretano com agentes antibactericidas e fibra sintética com abrasivo. esponja medindo 11 cm x 7,5 cm x 2 cm. disposta em embalagem plástica contendo 1 unidade. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	5.000	UNID
27	ESPONJA INFANTIL PARA BANHO - medidas: 150 X 90 X 40mm, data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social,	350	UNID



	endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.		
28	FLANELA DE LIMPEZA - 100% de algodão, cor laranja, de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	400	UNID
29	FÓSFORO - Maço com 10 caixas de 40 unidades cada, medindo aproximadamente 5cm cada palito, de madeira, composto de cloreto de potássio, apresentado na forma de palito, com lixa tradicional de fósforo amorfo.	500	MÇ
30	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, USO ADULTO, TAMANHO MÉDIO: Composição: Polpa de papel celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivos a base de borracha natural, fios de elástico e fitas adesivas	480	UNID
31	FRALDA DESCARTÁVEL Geriátrica, USO ADULTO, TAMANHO PEQUENO: Composição: Polpa de papel celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivos a base de borracha natural, fios de elástico e fitas adesivas	480	UNID
32	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO " M": gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti-vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico e com vitamina (E) embalada em Pacote Hiper com no mínimo 8 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	5.600	UNID
33	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO "P": gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti-vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico e com vitamina(E) embalada em Pacote Hiper com no mínimo 8 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	5.376	UNID
34	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO "G": gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti-vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico e com vitamina (E) embalada em Pacote Hiper com no mínimo 8 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	60.000	UNID
35	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO "XG": gel ultra-absorvente, com barreiras laterais anti-vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico e com vitamina (E) embalada em Pacote Hiper com no mínimo 8 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	70.000	UNID
36	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO "XXG" : gel ultra-absorvente, com barreiras laterais anti-vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico e com vitamina (E) embalada em Pacote Hiper com no mínimo 8 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	70.000	UNID
37	INSETICIDA SPRAY 300ML - para uso doméstico, formulado com base aquosa, eficácia contra todos tipos de insetos, composição química básica de permetrina e transflutrina ou elementos químicos semelhantes. Disposto em embalagem metálica tipo aerossol de 300 ml. Com registro na ANVISA/MS.	360	UNID
38	LIMPA VIDROS - frasco com 500ml, nonifenoletoxilado 9,5 moles OE, álcool etílico 96 GL, solventes, conservantes, perfume, corante azul, C.I. 42090 e água.	300	FR



39	LIMPADOR MULTIUSO ORIGINAL – Com Camada Protetora – 500ml - Composição: lauramina óxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, agentes de controle de pH, fragrâncias e água	3.000	FR
40	LIMPADOR PERFUMADO – Frasco 450ml , para limpeza pesada, aplicar o produto puro com auxílio de um pano úmido e rodo; para limpeza geral, diluir ½ copo americano (100 ml) em 3 litros de água, usando um pano úmido e aplicando nas superfícies a serem limpas	300	FR
41	LIXEIRA COM PEDAL – Branca, 50 litros, fabricado em Polietileno de alta densidade polipropileno, produto livre de bisfenol-a (BPA), com tampa encaixada e pedal – largura 330 mm x comprimento 440 mm x altura 720 mm x peso 3,340 Kg - C/ Pedal + Haste + Aro .	36	UNID
42	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO - plástica, mínimo de 25 cm de altura e 23 cm de diâmetro, fechado, cores escuras.	60	UNID
43	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA - 30LT - confeccionada em polipropileno virgem e resistente	60	UNID
44	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA - 60LT - confeccionada em polipropileno virgem e resistente	60	UNID
45	LUSTRA MÓVEIS 200ML - emulsão aquosa cremosa; perfumado; p/ superfície em geral (exceto piso); composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante; sequestrante, perfume e água; embalado em frasco plástico contendo razão social, endereço e CNPJ do fabricante visivelmente na embalagem.	200	FR
46	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M: transparente, confeccionada em látex e não estéril. Modelagem ambidestra, com talco, para procedimento. Disposta em caixa contendo 100 unidades. Embalagem com certificado pelo INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem	50.000	UNID
47	LUVA TAMANHO G: confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, com ca 1555. Embalagem individual certificada pelo INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. Cor laranja.	200	PAR
48	LUVA TAMANHO M: confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, com ca 1555. Embalagem individual certificada pelo INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	500	PAR
49	LUVA TAMANHO P: confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, com ca 1555. Embalagem individual certificada pelo INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	500	PAR
50	MAMADEIRA 240ML: com bico redondo, cor da mamadeira apropriada para líquidos, indicada para bebês de todas as idades. Fabricada em material livre de Bisfenol-A. Atóxica, podendo ser esterilizada a 109° C com selo de qualidade INMETRO.	300	UNID
51	MANGUEIRA FLEX: Mangueira Flexível para jardinagem de 30 mt, transparente em PVC, com engates rosqueados e esguicho, revestida em poliéster.	20	UNID
52	MÁSCARA DESCARTÁVEL cirurgica Branca ou Azul , tripla camada com elástico e clip nasal, tamanho normal na cor azul, 100% Polipropileno, não estéril, uso único.	5.000	UNID



53	MÁSCARA DESCARTAVEL INFANTIL – Antialérgica azul - tripla camada com elástico e clip nasal, tamanho normal na cor azul, 100% Polipropileno, não estéril, uso único	5.000	UNID
54	PÁ PARA COLETAR LIXO (metal ou ferro) - Com chapa de ferro galvanizada, cabo de madeira 80cm.	60	UNID
55	PÁ PARA COLETAR LIXO (Plástico) : plástico reforçado com cabo de madeira no mínimo 60 cm – tamanho da base coletora no mínimo 24 de largura por 17 cm de comprimento	60	UNID
56	PALITO PARA CHURRASQUINHO - PCT. C/50UNID. - 25cm, composição: madeira.	100	PCT
57	PALITO PARA PICOLÉ - em madeira, com ponta redonda	20.000	UNID
58	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO - pacote c/05 unidades, 80% fibras de viscose, 20% de poliéster, resina acrílica, corante, bactericida na função bacteriostático.	1.000	PCT
59	PANO DE PRATO NA COR BRANCA - PARA COPA E COZINHA - 100% algodão alvejada, na cor branca, medindo 40 cm x 70 cm, com bainha e acabamento costurado em fio poliéster. Etiqueta informando a medida e com dados marca do fabricante.	1.000	UNID
60	PAPEL HIGIÊNICO (ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 4 UNIDADES): folha dupla; classe 02; na cor branca; alvura iso entre 70 – 80%; índice de maciez igual ou maior que 5,5 nm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de pintas igual ou maior que 20 mm ² /m ² ; tempo de absorção de água igual ou maior que 5 s; conforme norma ABNT br 15464-2 e 15134. Características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; comprimento do rolo 30 m – com tolerância de 2%; com largura de 10 cm – com tolerância de 2%; diâmetro no máximo 11,7 cm; largura do tubete 10 cm – com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 cm; acabamento gofrado; picotado; neutra; rotulagem contendo: com identificação da classe, marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto.	10.000	PCT
61	PAPEL TOALHA (TOALHA DE PAPEL) PACOTE COM 1.000 FOLHAS: interfolhado para as mãos: duas dobras, cor branca, 100% celulose virgem, acondicionada em fardo de papel pardo, pacotes com 1.000 folhas pesando no mínimo de 1,5kg, com medidas aproximadas 23cm x 23cm podendo variar ate 1cm seu tamanho. Embalagem certificada pelo INMETRO.	8.000	PCT
62	POMADA PARA PREVENÇÃO DE ASSADURA 45GR. - deve conter, glicerina, óxido de zinco, hidratantes de origem natural que evitam o ressecamento, pró vitamina b5 e lanolina, vitamina b3, não possuir corantes, perfumes, parabens, álcool e conservantes, embalagem certificada pelo INMETRO. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	300	BIS
63	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA - PCT. C/12UNIDADES - resistente, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	300	PCT
64	RODO 40CM - cepa plástica rosqueável e resistente de no mínimo 40 cm, com borracha natural dupla em EVA, cabo de madeira resistente de 1,2 metros revestido com polipropileno.	250	UNID
65	RODO 60CM - cepa plástica rosqueável e resistente de no mínimo 60 cm, com borracha natural dupla em EVA, cabo de madeira resistente de 1,2 metros revestido com polipropileno.	120	UNID



66	SABÃO EM PEDRA SÓLIDO COM 05 UNIDADES - 200GR. - composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5% p/p, de glicerina, na cor amarela, neutro, embalado em saco plástico, com validade de 2 anos, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA.	300	PCT
67	SABÃO EM PÓ CONCENTRADO 5KG. - para lavagem de roupa e limpeza geral (embalagem sacos plásticos com 5 kg) composição química: tensoativos aniônicos, carbonatos, polifosfatos, agentes alcalinizantes, enzima branqueador, corante, fragrância. principio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio ou acido dodecilbenzeno sulfônico linear a 90%. ph (1%) aproximadamente entre 10,50 a 11,50g/l, aparência: pó homogêneo azulado, possuir nível de espuma controlado para redução de enxagues, e deixar a roupa com aroma agradável. fabricante deves ter laudos e certificado das embalagens. litros, embalagem certificada pelo inmetro, fabricante deves ter laudo ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no ministério da saúde e anvisa para produtos e embalagens. data de fabricação, nome e registro do químico responsável com crq, razão social, endereço e cnpj do fabricante deves constar visivelmente na embalagem.	240	SC
68	SABONETE INFANTIL 80GR. - Composição: sódio, água, glicerina, fragrância, aromatizantes. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deves constar visivelmente na embalagem.	300	UNID
69	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO NEUTRO 800ML - PH entre 7,0 a 8,0, diluição mínima de 1:15, comum para higiene das mãos, refil com dispenser 800ml	720	FR
70	SACO ALVEJADO - COR: XADREZ - pano para limpeza de chão, 100% Algodão, medindo 76x50cm, urdume de 51 fios e trama com 28 Fios.	2.000	UNID
71	SACO DE LIXO PRETO 100LT. - acondicionamento de resíduos comuns, saco resistente, oxibiodegradável, confeccionado de plástico em resinas termoplásticas recicladas ou virgens, reforçado. Espessura de 0,12 mm e medidas aproximadas de 75 cm de largura e 1,05 m de altura. Capacidade volumétrica de 100 litros. Conforme a norma ABNT br 9191. Na cor preta.	25.000	UNID
72	SACO DE LIXO PRETO 15LT. - acondicionamento de resíduos comuns, saco resistente, oxibiodegradável, confeccionado de plástico em resinas termoplásticas recicladas ou virgens, reforçado e com solda lateral única. Espessura de 0,08mm e medidas aproximadas de 39 cm de largura e 58 cm de altura. Capacidade volumétrica de 15 litros. Conforme a norma ABNT BR 9191. Na cor preta.	10.000	UNID
73	SACO DE LIXO PRETO 30LT. - acondicionamento de resíduos comuns, saco resistente, oxibiodegradável, confeccionado de plástico em resinas termoplásticas recicladas ou virgens, reforçado e com solda lateral única. Espessura de 0,08mm e medidas aproximadas de 59 cm de largura e 62 cm de altura. Capacidade volumétrica de 30 litros. Conforme a norma ABNT BR 9191. Na cor preta.	20.000	UNID
74	SACO DE LIXO PRETO 50LT. - acondicionamento de resíduos comuns, saco resistente, oxibiodegradável, confeccionado de plástico em resinas termoplásticas recicladas ou virgens, reforçado. Espessura de 0,10mm e medidas aproximadas de 63 cm de largura e 80 cm de altura. Capacidade volumétrica de 50 litros. Conforme a norma ABNT br 9191. Na cor preta.	20.000	UNID
75	SACO PLÁSTICO BLOCADO PICOTADO - tamanho: 35X45cm	45.000	UNID



76	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS - TAMANHO: 50X70 - PCT. C/5KG. - transparente, atóxico e virgem. Espessura de 0,10mm e medidas aproximadas 50 cm x 70 cm.	350	KG
77	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS - TAMANHO: 60X90 - PCT. C/5KG. - transparente, atóxico e virgem. Espessura de 1,10mm e medidas aproximadas 60cmx90cm.	1.000	KG
78	SACO PLÁSTICO PARA AMOSTRA COM TARJA BRANCA - PCT. C/1.000 UNIDADES - Medidas aproximadas: 12 x25cm	60	PCT
79	SANITIZANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS OU VEGETAIS - 3KG. - composição química: ativo coadjuvante e carga, princípio ativo: ácido dicloroisocianúrico.	75	FR
80	SAPONÁCEO EM PÓ BIODEGRADÁVEL 300GR.	288	UNID
81	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO - FRASCO 200ML - para todos os tipos de cabelo, com ph neutro e não irritante aos olhos das crianças. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	480	FR
82	TOALHA DE BANHO - 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo aproximada 1,15 m x 0,70 m. cores diversas.	250	UNID
83	TOALHA DE BOCA INFANTIL – Tamanho: 20 cm X 35 cm – Colorida – Peso por unidade : 16gr	500	UNID
84	TOALHA DE ROSTO: 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo aproximada 70x45cm. Cores diversas.	250	UNID
85	TOALHINHAS UMEDECIDAS : Aloe Vera, sem Álcool Etilico, limpa e hidrata, mais espessa e macia – tamanho: no mínimo 19,5 cm x 15,8 cm, proteção natural com eco – fibras, Hipoalérgico, sem parabens (sem conservantes) . Pacote com a quantidade no mínimo 96 unidades	500	PCT
86	TOUCA DE REDINHA: tecido oxford, com aba e rede, reutilizável.	400	UNID
87	TOUCA DESCARTÁVEL DE TNT: com elástico, sanfonada, hipoalergênica, tamanho único – cor branca caixa com 100 unidades.	10.000	UNID
88	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON: vassoura, uso doméstico, propriedades mínimas cepa de polipropileno, com sistema de rosca para fixação do cabo, mínimo de 20 cm, com mínimo de 50 tufos, com cerdas de nylon tipo pontas plumadas, cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno, com gancho em polipropileno.	350	UNID
89	VASSOURA DE PELO - natural, em madeira, pigmento, cerda natural e metal	120	UNID
90	VASSOURA TIPO CAIPIRA: propriedades mínimas: cepa em palha, com cerdas de palha, tipo 5 fios e amarração com arame, cabo de madeira medindo 120 cm.	300	UNID



ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
HABILITATÓRIOS

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº., por intermédio de seu representante legal Sr(a)., CPF nº., RG nº., DECLARA, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação e a inexistência de qualquer fato impeditivo à participação neste procedimento licitatório, conforme os documentos integrantes do envelope nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de Pregão nº 36/2023.

Local/data:

Nome:

Cargo/função:



PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023
ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.808/2023
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para Secretaria de Educação.

Razão Social da Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	

Item	Descrição	Qtde	UNID	V. Unit	V. Total	Marca
1	ABSORVENTE EXTERNO, Tripla Proteção, Extra Suave com Abas - Dimensões do produto no mínimo : 7.8 x 13.x 6 cm - 103 g – pacote no mínimo com 08 unidades. Sua cobertura suave com extrato de algodão ajuda a proteger a pele e prevenir irritações. Formato que se ajusta a qualquer calcinha. Tecnologia termo control que reduz a sensação de abafamento	1.500	PCT			
2	ÁGUA SANITÁRIA 1LT. - pronto uso para limpeza geral, embalagem de 1 litro. Para limpeza e desinfecção de pisos, paredes e superfícies fixas. Composição química: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio, água, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; aspecto líquido – odor característico de cloro. Cloro disponível 58% mínimo. Apresentação embalagem frasco de 1 litro, certificada pelo INMETRO. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão água social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	5.000	FR			
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM 1LT. - para limpeza geral. Acondicionado em embalagem de 1 litro, para limpeza de superfícies em geral, sem necessidade de enxágue. Composição química: álcool etílico, espessante, emoliente, neutralizante, embalagem certificada pelo INMETRO. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	5.000	FR			



4	ÁLCOOL GEL 70% - Embalagem de 500gr, gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação antisséptica, sem enxágue. Composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem certificada pelo INMETRO. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	5.000	UNID			
5	AMACIANTE DE ROUPAS 2LT - Composição: quaternário de amônio, agente antimfofo, conservante, umectante, corante, opactante, fragrância e água, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. Embalagem certificada pelo INMETRO, com data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social e CNPJ do fabricante.	300	FR			
6	AVENTAL CONFECCIONADO EM NAPA NA COR BRANCA - resistente, cor branca em sua totalidade, com cordões para amarração, tamanho único, dimensões mínimas: largura superior 25 cm, largura inferior 68 cm, altura 98cm, na etiqueta informando a medida e marca do fabricante.	300	UNID			
7	AVENTAL DE TECIDO - cor: branca em sua totalidade, com cordões para amarração, tamanho único, dimensões mínimas: largura superior 25 cm, largura inferior 68 cm, altura 98cm. na etiqueta informando a medida e com dados marca do fabricante.	200	UNID			
8	BALDE PLÁSTICO C/ALÇA DE METAL 10LT. - para uso doméstico, confeccionado em polipropileno virgem e resistente. Capacidade para 10 litros. Com alça de metal.	60	UNID			
9	BALDE PLÁSTICO C/ALÇA DE METAL 15LT. - para uso doméstico, confeccionado em polipropileno virgem e resistente. Capacidade para 15 litros. Com alça de metal.	40	UNID			
10	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL 20LT. - para uso doméstico, confeccionado em polipropileno virgem e resistente. Capacidade para 20 litros. Com alça de metal.	20	UNID			
11	BORRIFADOR/PULVERIZADOR MANUAL 500ML - em plástico transparente com gatilho	24	UNID			
12	CAPA PROTETORA PARA ESCOVA DENTAL: confeccionada em polipropileno, dimensões em 3,5*1,8*,3cm.	3.500	UNID			
13	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML - para piso: com principio ativo carnaúba, composta de parafina, emulsificante, conservante, água e perfume. Teor não volátil de no mínimo 3% na categoria pronto uso. Incolor. Acondicionada em frasco	120	FR			



	plástico contendo 750 ml. Validade mínima de 12 meses. Com registro na ANVISA/MS. Frascos protegidos em caixas de papelão resistente.					
14	CONDICIONADOR INFANTIL 200ML. - vitaminado com sua fórmula suave ph neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionado em frasco plástico. especificações constar no rótulo da embalagem com no mínimo 200ml.	500	UNID			
15	COPO DESCARTÁVEL 180ML - capacidade para 180ml, acondicionado em mangas com 100 unidades cada, copo fabricado em plástico "PP", descartável, cor transparente, pesando no mínimo 198grs, acondicionados em caixa, seguindo a norma técnica 14.865/2002 ABNT, embalagem certificada pelo INMETRO. Razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	3.000	PCT			
16	COPO DESCARTÁVEL 50ML - material polipropileno atóxico, selo de qualidade - pacote com 100un. Gravação no fundo do copo símbolo de identificação para reciclagem "PP" conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Embalagem certificada pelo INMETRO. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	500	PCT			
17	COPO INFANTIL 250ML - TAMPÁ COM BICO - transparente. Dimensões: 8 x 5,5 x 10cm.	1.000	UNID			
18	CORDA DE NYLON PARA VARAL Nº 5 , polipropileno espessura 3,5 mm com 10 METROS, sistema trançado .	300	UNID			
19	CREME DENTAL INFANTIL 50GR. - Baixa Abrasividade, A Base De Carbonato De Cálcio, Glicerina, Lauril Sulfato De Sódio, Aroma, Bicarbonato De Sódio, Fluoreto De Sódio, Sorbitol, Flavorizantes, Água E Álcool. Compostos De Flúor Aceitos Pelo Ministério Da Saúde Para Crianças De 0 A 6 Anos Disposto Em Embalagem Plástica Flexível Tipo Bisnaga De 50 Gramas. Com Registro Na Anvisa/Ms E Aprovado Pela Abo.	288	BIS			
20	DESINFETANTE LÍQUIDO 2LT - pronto uso para limpeza geral, embalagem de 2 litros. Composição química: tensoativo, preservante, corantes, fragrância/essência – principio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio variável entre 30% a 50%, nonil fenol etoxilado, água, ph (1,0%) aproximado entre 6,0 a 7,5, aspecto liquido denso viscoso, aroma floral, densidade mínima 0,950 a 1,01 g/cm ³ , solubilidade em água 100%, possuir baixo poder de espuma	3.500	FR			



	modo de diluição para uso (desinfetante, desodorizante e desinfetante): limpeza geral (desinfetante) mínimo 1 parte do produto para 10 partes de água; limpeza diária (desodorizante) máximo 1 parte do produto para 20 partes de água; desinfecção utilizar produto puro, registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.				
21	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500ML - para limpeza doméstica, tensoativo biodegradável, antialérgico, neutro, embalado em frasco plástico inquebrável, testado dermatologicamente, rótulo deve conter informações sobre a formulação química completa, nome e endereço do fabricante, registro no MS, nome do químico responsável e CRQ. Composição e concentração mínimas de: sulfonato de alquibenzeno linear como lauril benzeno sulfonato de sódio: 4,5% (p/p); ph do produto puro: 6,0 a 8,0.	8.000	FR		
22	ESCOVA DE DENTE INFANTIL - composição: cerdas de nylon, âncora metálica, resina termoplástica e pigmento. Cabo anatômico. Com selo de aprovação da ABO - (associação brasileira de odontologia).	2.000	UNID		
23	ESCOVA OVAL PARA LAVAR ROUPAS - base de madeira com cepa de nylon	100	UNID		
24	ESCOVA SANITÁRIA LAVATINA - De nylon com suporte, com cerdas bicolores em formato circular, permitindo que a escova limpe as bordas do vaso sanitário. Acompanha um suporte para armazenar a escova. Medidas da escova: largura 7 cm, altura do cabo 32 cm. Medidas do suporte: altura 10 cm, largura 10 cm - 67 tufo (nylon).	200	UNID		
25	ESPONJA DE AÇO - PCT. C/08 UNIDADES - esponja de aço, composta de aço carbono, acondicionada em sacos plástico de 60 gramas e contendo 8 unidades cada pacote. Especificações constar no rótulo da embalagem.	1.500	PCT		
26	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - composta de espuma de poliuretano com agentes antibactericidas e fibra sintética com abrasivo. esponja medindo 11 cm x 7,5 cm x 2 cm. disposta em embalagem plástica contendo 1 unidade. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	5.000	UNID		
27	ESPONJA INFANTIL PARA BANHO - medidas: 150 X 90 X 40mm, data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	350	UNID		
28	FLANELA DE LIMPEZA - 100% de algodão, cor	400	UNID		



	laranja, de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.				
29	FÓSFORO - Maço com 10 caixas de 40 unidades cada, medindo aproximadamente 5cm cada palito, de madeira, composto de cloreto de potássio, apresentado na forma de palito, com lixa tradicional de fósforo amorfo.	500	MÇ		
30	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, USO ADULTO, TAMANHO MÉDIO: Composição: Polpa de papel celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivos a base de borracha natural, fios de elástico e fitas adesivas	480	UNID		
31	FRALDA DESCARTÁVEL Geriátrica, USO ADULTO, TAMANHO PEQUENO: Composição: Polpa de papel celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivos a base de borracha natural, fios de elástico e fitas adesivas	480	UNID		
32	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO "M": gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti-vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico e com vitamina (E) embalada em Pacote Hiper com no mínimo 8 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	5.600	UNID		
33	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO "P": gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti-vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico e com vitamina(E) embalada em Pacote Hiper com no mínimo 8 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	5.376	UNID		
34	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO "G": gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti-vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico e com vitamina (E) embalada em Pacote Hiper com no mínimo 8 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	60.000	UNID		
35	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO "XG": gel ultra-absorvente, com barreiras laterais anti-vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno,	70.000	UNID		



	fibras de polipropileno e adesivo termoplástico e com vitamina (E) embalada em Pacote Hiper com no mínimo 8 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.				
36	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO "XXG" : gel ultra-absorvente, com barreiras laterais anti-vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico e com vitamina (E) embalada em Pacote Hiper com no mínimo 8 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	70.000	UNID		
37	INSETICIDA SPRAY 300ML - para uso doméstico, formulado com base aquosa, eficácia contra todos tipos de insetos, composição química básica de permetrina e transflutrina ou elementos químicos semelhantes. Disposto em embalagem metálica tipo aerossol de 300 ml. Com registro na ANVISA/MS.	360	UNID		
38	LIMPA VIDROS - frasco com 500ml, nonifenoletoxilado 9,5 moles OE, álcool etílico 96 GL, solventes, conservantes, perfume, corante azul, C.I. 42090 e água.	300	FR		
39	LIMPADOR MULTIUSO ORIGINAL – Com Camada Protetora – 500ml - Composição: lauramina óxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, agentes de controle de pH, fragrâncias e água	3.000	FR		
40	LIMPADOR PERFUMADO – Frasco 450ml , para limpeza pesada, aplicar o produto puro com auxílio de um pano úmido e rodo; para limpeza geral, diluir ½ copo americano (100 ml) em 3 litros de água, usando um pano úmido e aplicando nas superfícies a serem limpas	300	FR		
41	LIXEIRA COM PEDAL – Branca, 50 litros, fabricado em Polietileno de alta densidade polipropileno, produto livre de bisfenol-a (BPA), com tampa encaixada e pedal – largura 330 mm x comprimento 440 mm x altura 720 mm x peso 3,340 Kg - C/ Pedal + Haste + Aro .	36	UNID		
42	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO - plástica, mínimo de 25 cm de altura e 23 cm de diâmetro, fechado, cores escuras.	60	UNID		
43	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA - 30LT - confeccionada em polipropileno virgem e resistente	60	UNID		
44	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA - 60LT - confeccionada em polipropileno virgem e resistente	60	UNID		



45	LUSTRA MÓVEIS 200ML - emulsão aquosa cremosa; perfumado; p/ superfície em geral (exceto piso); composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante; sequestrante, perfume e água; embalado em frasco plástico contendo razão social, endereço e CNPJ do fabricante visivelmente na embalagem.	200	FR			
46	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M: transparente, confeccionada em látex e não estéril. Modelagem ambidestra, com talco, para procedimento. Disposta em caixa contendo 100 unidades. Embalagem com certificado pelo INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem	50.000	UNID			
47	LUVA TAMANHO G: confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, com ca 1555. Embalagem individual certificada pelo INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. Cor laranja.	200	PAR			
48	LUVA TAMANHO M: confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, com ca 1555. Embalagem individual certificada pelo INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	500	PAR			
49	LUVA TAMANHO P: confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, com ca 1555. Embalagem individual certificada pelo INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	500	PAR			
50	MAMADEIRA 240ML: com bico redondo, cor da mamadeira apropriada para líquidos, indicada para bebês de todas as idades. Fabricada em material livre de Bisfenol-A. Atóxica, podendo ser esterilizada a 109° C com selo de qualidade INMETRO.	300	UNID			
51	MANGUEIRA FLEX: Mangueira Flexível para jardinagem de 30 mt, transparente em PVC, com engates rosqueados e esguicho, revestida em poliéster.	20	UNID			
52	MÁSCARA DESCARTÁVEL cirurgica Branca ou Azul , tripla camada com elástico e clip nasal, tamanho normal na cor azul, 100% Polipropileno, não estéril, uso único.	5.000	UNID			



53	MÁSCARA DESCARTAVEL INFANTIL – Antialérgica azul - tripla camada com elástico e clip nasal, tamanho normal na cor azul, 100% Polipropileno, não estéril, uso único	5.000	UNID			
54	PÁ PARA COLETAR LIXO (metal ou ferro) - Com chapa de ferro galvanizada, cabo de madeira 80cm.	60	UNID			
55	PÁ PARA COLETAR LIXO (Plástico) : plástico reforçado com cabo de madeira no mínimo 60 cm – tamanho da base coletora no mínimo 24 de largura por 17 cm de comprimento	60	UNID			
56	PALITO PARA CHURRASQUINHO - PCT. C/50UNID. - 25cm, composição: madeira.	100	PCT			
57	PALITO PARA PICOLÉ - em madeira, com ponta redonda	20.000	UNID			
58	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO - pacote c/05 unidades, 80% fibras de viscose, 20% de poliéster, resina acrílica, corante, bactericida na função bacteriostático.	1.000	PCT			
59	PANO DE PRATO NA COR BRANCA - PARA COPA E COZINHA - 100% algodão alvejada, na cor branca, medindo 40 cm x 70 cm, com bainha e acabamento costurado em fio poliéster. Etiqueta informando a medida e com dados marca do fabricante.	1.000	UNID			
60	PAPEL HIGIÊNICO (ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 4 UNIDADES): folha dupla; classe 02; na cor branca; alvura iso entre 70 – 80%; índice de maciez igual ou maior que 5,5 nm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de pintas igual ou maior que 20 mm ² /m ² ; tempo de absorção de água igual ou maior que 5 s; conforme norma ABNT br 15464-2 e 15134. Características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; comprimento do rolo 30 m – com tolerância de 2%; com largura de 10 cm – com tolerância de 2%; diâmetro no máximo 11,7 cm; largura do tubete 10 cm – com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 cm; acabamento gofrado; picotado; neutra; rotulagem contendo: com identificação da classe, marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto.	10.000	PCT			
61	PAPEL TOALHA (TOALHA DE PAPEL) PACOTE COM 1.000 FOLHAS: interfolhado para as mãos: duas dobras, cor branca, 100% celulose virgem, acondicionada em fardo de papel pardo, pacotes com 1.000 folhas pesando no mínimo de 1,5kg, com medidas aproximadas 23cm x 23cm podendo variar ate 1cm seu tamanho. Embalagem certificada pelo INMETRO.	8.000	PCT			



62	POMADA PARA PREVENÇÃO DE ASSADURA 45GR. - deve conter, glicerina, óxido de zinco, hidratantes de origem natural que evitam o ressecamento, pró vitamina b5 e lanolina, vitamina b3, não possuir corantes, perfumes, parabens, álcool e conservantes, embalagem certificada pelo INMETRO. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	300	BIS			
63	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA - PCT. C/12UNIDADES - resistente, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	300	PCT			
64	RODO 40CM - cepa plástica rosqueável e resistente de no mínimo 40 cm, com borracha natural dupla em EVA, cabo de madeira resistente de 1,2 metros revestido com polipropileno.	250	UNID			
65	RODO 60CM - cepa plástica rosqueável e resistente de no mínimo 60 cm, com borracha natural dupla em EVA, cabo de madeira resistente de 1,2 metros revestido com polipropileno.	120	UNID			
66	SABÃO EM PEDRA SÓLIDO COM 05 UNIDADES - 200GR. - composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5% p/p, de glicerina, na cor amarela, neutro, embalado em saco plástico, com validade de 2 anos, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA.	300	PCT			
67	SABÃO EM PÓ CONCENTRADO 5KG. - para lavagem de roupa e limpeza geral (embalagem sacos plásticos com 5 kg) composição química: tensoativos aniônicos, carbonatos, polifosfatos, agentes alcalinizantes, enzima branqueador, corante, fragrância. principio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio ou acido dodecilbenzeno sulfônico linear a 90%. ph (1%) aproximadamente entre 10,50 a 11,50g/l, aparência: pó homogêneo azulado, possuir nível de espuma controlado para redução de enxagues, e deixar a roupa com aroma agradável. fabricante de vera ter laudos e certificado das embalagens. litros, embalagem certificada pelo inmetro, fabricante de vera ter laudo ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no ministério	240	SC			



	da saúde e anvisa para produtos e embalagens. data de fabricação, nome e registro do químico responsável com crq, razão social, endereço e cnpj do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.				
68	SABONETE INFANTIL 80GR. - Composição: sódio, água, glicerina, fragrância, aromatizantes. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	300	UNID		
69	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO NEUTRO 800ML - PH entre 7,0 a 8,0, diluição mínima de 1:15, comum para higiene das mãos, refil com dispenser 800ml	720	FR		
70	SACO ALVEJADO - COR: XADREZ - pano para limpeza de chão, 100% Algodão, medindo 76x50cm, urdume de 51 fios e trama com 28 Fios.	2.000	UNID		
71	SACO DE LIXO PRETO 100LT. - acondicionamento de resíduos comuns, saco resistente, oxibiodegradável, confeccionado de plástico em resinas termoplásticas recicladas ou virgens, reforçado. Espessura de 0,12 mm e medidas aproximadas de 75 cm de largura e 1,05 m de altura. Capacidade volumétrica de 100 litros. Conforme a norma ABNT br 9191. Na cor preta.	25.000	UNID		
72	SACO DE LIXO PRETO 15LT. - acondicionamento de resíduos comuns, saco resistente, oxibiodegradável, confeccionado de plástico em resinas termoplásticas recicladas ou virgens, reforçado e com solda lateral única. Espessura de 0,08mm e medidas aproximadas de 39 cm de largura e 58 cm de altura. Capacidade volumétrica de 15 litros. Conforme a norma ABNT BR 9191. Na cor preta.	10.000	UNID		
73	SACO DE LIXO PRETO 30LT. - acondicionamento de resíduos comuns, saco resistente, oxibiodegradável, confeccionado de plástico em resinas termoplásticas recicladas ou virgens, reforçado e com solda lateral única. Espessura de 0,08mm e medidas aproximadas de 59 cm de largura e 62 cm de altura. Capacidade volumétrica de 30 litros. Conforme a norma ABNT BR 9191. Na cor preta.	20.000	UNID		



74	SACO DE LIXO PRETO 50LT. - acondicionamento de resíduos comuns, saco resistente, oxibiodegradável, confeccionado de plástico em resinas termoplásticas recicladas ou virgens, reforçado. Espessura de 0,10mm e medidas aproximadas de 63 cm de largura e 80 cm de altura. Capacidade volumétrica de 50 litros. Conforme a norma ABNT br 9191. Na cor preta.	20.000	UNID			
75	SACO PLÁSTICO BLOCADO PICOTADO - tamanho: 35X45cm	45.000	UNID			
76	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS - TAMANHO: 50X70 - PCT. C/5KG. - transparente, atóxico e virgem. Espessura de 0,10mm e medidas aproximadas 50 cm x 70 cm.	350	KG			
77	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS - TAMANHO: 60X90 - PCT. C/5KG. - transparente, atóxico e virgem. Espessura de 1,10mm e medidas aproximadas 60cmx90cm.	1.000	KG			
78	SACO PLÁSTICO PARA AMOSTRA COM TARJA BRANCA - PCT. C/1.000 UNIDADES - Medidas aproximadas: 12 x25cm	60	PCT			
79	SANITIZANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS OU VEGETAIS - 3KG. - composição química: ativo coadjuvante e carga, princípio ativo: ácido dicloroisocianúrico.	75	FR			
80	SAPONÁCEO EM PÓ BIODEGRADÁVEL 300GR.	288	UNID			
81	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO - FRASCO 200ML - para todos os tipos de cabelo, com ph neutro e não irritante aos olhos das crianças. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	480	FR			
82	TOALHA DE BANHO - 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo aproximada 1,15 m x 0,70 m. cores diversas.	250	UNID			
83	TOALHA DE BOCA INFANTIL – Tamanho: 20 cm X 35 cm – Colorida – Peso por unidade : 16gr	500	UNID			
84	TOALHA DE ROSTO: 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo aproximada 70x45cm. Cores diversas.	250	UNID			
85	TOALHINHAS UMEDECIDAS : Aloe Vera, sem Álcool Etílico, limpa e hidrata, mais espessa e macia – tamanho: no mínimo 19,5 cm x 15,8 cm, proteção natural com eco – fibras, Hipoalérgico, sem parabenos (sem conservantes) . Pacote com a quantidade no mínimo 96 unidades	500	PCT			
86	TOUCA DE REDINHA: tecido oxford, com aba e rede, reutilizável.	400	UNID			



87	TOUCA DESCARTÁVEL DE TNT: com elástico, sanfonada, hipoalergênica, tamanho único – cor branca caixa com 100 unidades.	10.000	UNID			
88	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON: vassoura, uso doméstico, propriedades mínimas cepa de polipropileno, com sistema de rosca para fixação do cabo, mínimo de 20 cm, com mínimo de 50 tufos, com cerdas de nylon tipo pontas plumadas, cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno, com gancho em polipropileno.	350	UNID			
89	VASSOURA DE PELO - natural, em madeira, pigmento, cerda natural e metal	120	UNID			
90	VASSOURA TIPO CAIPIRA: propriedades mínimas: cepa em palha, com cerdas de palha, tipo 5 fios e amarração com arame, cabo de madeira medindo 120 cm.	300	UNID			

DECLARAÇÃO

1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 - Condições de Pagamento: conforme item 13 e seus subitens do Edital.

3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

4 - Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do Anexo I – Termo de Referência e que atendem a todas as normas de segurança em vigor.

5 - Declaro que, se vencedora desta licitação, comprometo-me a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;

Dados do representante da empresa que assinará o Contrato e o Termo de Ciência e Notificação, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Data de Nascimento	
Endereço residencial	



Cargo do Representante Legal da empresa	
---	--

.....

EMPRESA
Representante Legal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023
ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, neste ato representada pelo(a) (sócio/diretor), Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de,; -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 36/2023, da Prefeitura Municipal de Itararé, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

.....de de 2023

Outorgante



PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023

ANEXO V – DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

..... Inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso
V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023

ANEXO VI – DECLARAÇÃO – ENQUADRAMENTO ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Pregão Presencial nº 36/2023, realizada pela Prefeitura Municipal de Itararé.

....., de de 2023

.....
(representante legal)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023
ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº / 2023

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Itararé, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela, portador do documento de identidade n.º RG nº, CPF nº, e a empresa, inscrita no CNPJ-MF sob o nº, com endereço a Rua, –, Município de - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por, portador da carteira de identidade nº, CPF nº, conforme consta na Procuração, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. do processo administrativo nº 9.808/2023, doravante denominado Processo, concernente à Licitação nº 36/2023, na modalidade Pregão Presencial. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, doravante denominadas Leis, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) – É objeto do presente contrato a aquisição de materiais de limpeza e higiene para Secretaria de Educação, conforme condições e especificações mínimas constantes abaixo e no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº 36/2023, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais:

Item	Descrição Mínima	Qtd	Unid	V. Unit	V. Total	Marca
1			

PARAGRAFO ÚNICO - Fica designado(a) como gestor(a) dos contratos: Sra. Daniele Francine Senne Gatti, RG: 45.816.615-7 e **responsável pelo recebimento dos produtos** o Sr. Washington Luiz Tomas de Miranda – CPF: 341.121.598-46 e a Sra. Daniele Francine Senne Gatti, RG: 45.816.615-7, os quais acompanharão e fiscalizarão a execução do Processo nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA) – As entregas dos produtos devem ser realizadas, **parceladamente**, no Departamento de Suprimento Escolar, Rua Pedro Lobo Ribeiro, s/n - Centro/Rua São Pedro, nº 2625, no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias**, a partir da data do pedido, sendo que o horário da entrega dos produtos deverá ser das 8h às 15h.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) de acordo as condições e especificações mínimas indicadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na Proposta apresentada pela Contratada, correndo por conta desta o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos no momento de entrega, produtos com avarias de qualquer tipo, bem como não serão aceitos se estiver amassado, manchado, riscado ou apresentarem danos aparentes.



PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratante se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização no objeto fornecido e que, em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, como por danos causados por seus funcionários, seja por ato da própria firma ou omissões de seu preposto.

PARÁGRAFO QUARTO- Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

PARÁGRAFO QUINTO - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR) – O valor global deste contrato é de **R\$** (.....), conforme proposta da **CONTRATADA** constado em ata e juntada no Processo, correspondendo ao objeto e valores unitários definidos na Cláusula Primeira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Sexta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços contratados permanecerão fixos e reajustáveis, salvo hipótese de quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, para mais ou para menos, em virtude de alterações dos preços de mercado, desde que requisitado formalmente pela parte interessada, a qual deverá apresentar documentação comprobatória da necessidade do ajuste, nos termos do art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de o realinhamento ser pleiteado pela **CONTRATADA**, o mesmo deverá ser efetuado através de requerimento, protocolizado no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Itararé, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso o pedido de reequilíbrio indicado não disponha de elementos suficientes para sua análise e consequente concessão e venha a ser indeferido, não será motivo para a interrupção o fornecimento, sujeitando à Contratada à aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA) – A despesa correrá através da seguinte Dotação Orçamentária: FICHA: 198, SUB ELEMENTO: 22, COD. DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 220.8 - Recurso Federal.

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO) – Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, após entrega dos produtos com a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo Secretário da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão feitos através de crédito somente em conta corrente ou boleto bancário da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal: **“Pregão Presencial 36/2023”**, bem como o número do pedido da compra.



PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

PARÁGRAFO QUARTO - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Contratada, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

PARÁGRAFO SEXTO - Correrá por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sendo constatado erro na nota fiscal, esta não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido nesta cláusula, a partir da data de sua reapresentação.

PARÁGRAFO OITAVO - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA (DA VIGÊNCIA) - O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura, prorrogáveis nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – São obrigações da **CONTRATADA**:

I - Entregar o objeto dentro do prazo estipulado. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste Contrato;

II - Entregar os produtos, conforme o caso e, transportados adequadamente, em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços.

III - Substituir os produtos, conforme o caso, em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições;

IV - A Prefeitura Municipal de Itararé não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros;

V - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade e habilitação exigidas na licitação.

VI - Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA OITAVA (DAS PENALIDADES) – À **CONTRATADA**, total ou parcialmente inadimplente, poderão aplicadas as sanções previstas nos Arts. 86 e/ou impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.



PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida no Parágrafo Segundo desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **atraso injustificado na entrega**, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso na entrega em até 2 (dois) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia;
- b) atraso entre 2 (dois) e 5 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) ao dia;
- c) atraso entre 5 (cinco) e 15 (quinze) dias, multa de 0,6% (seis décimos por cento) ao dia;
- d) atraso superior a 15 (quinze) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo item.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pela **inexecução total ou parcial da entrega**, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da **CONTRATADA** por danos causados à **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEXTO - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA NONA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no Art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS RESPONSABILIDADES) – A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações **CONTRATADAS**. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução deste contrato.



PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DO FORO) – O Foro do contrato será o da Comarca de Itararé/SP, excluindo qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itararé,de de 2023

.....
.....

Empresa
Representante

Testemunhas:

Nome

Ass.

CPF

Nome

Ass.

CPF



PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023

ANEXO VIII - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

CONTRATADA:CPF.....

CONTRATO Nº:

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para Secretaria de Educação.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____



Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023

ANEXO IX – MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

EMPRESA _____

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca
1	

....., de de 2023

.....
(representante legal)

